



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6485/2025
PROTOCOLO Nº 502/2025
DATA: 10/6/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 129.279,20 (cento e vinte nove mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente

11.005.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

669 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$129.279,20

Total Suplementação: R\$ 129.279,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

11.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura

11.002.13.392.0038.2.131. Manutenção das Atividades do Cine Teatro Municipal

641 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$9.279,20



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

642 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00

643 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

644 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,00

11.002.13.392.0038.2.132. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

645 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

647 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$10.000,00

648 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$10.000,00

649 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,00

11.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Turismo

11.003.13.695.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

650 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

652 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00

653 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$10.000,00

654 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$10.000,00

11.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação

11.004.24.131.0039.1.120. Ampliação de mecanismos de transparência

655 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00

656 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$5.000,00

Total Redução: R\$ 129.279,20

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456206

52904

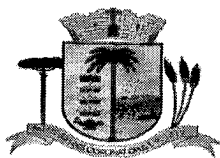
Assinado de forma digital
por ALTAMIR

SANSON:45620652904

Dados: 2025.06.10 15:47:11
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito Municipal de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação necessita da presente movimentação orçamentária em virtude do pagamento das peças em geral, para manutenção da frota e aquisição de materiais de limpeza. Ante ao exposto, justifica-se tal pedido de crédito adicional suplementar tendo em vista a necessidade do referido pedido, para que possa frequentemente implantar melhorias no Município.

ALTAMIR

SANSON:45620652

904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10 15:49:11
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito Municipal de Palmeira